ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em 06/12/2017
Diretor de Secretaria

MENSAGEM Nº. 038/2017

LIDO EM SESSÃO
Em ___/___/___
1º Secretário

Alagoinhas, 05 de dezembro de 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM ___/___/___
Presidente

Sr. Presidente,

Trata o presente Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, da autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Municipal no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

A proposição, ora encaminhada, busca inclusão de nova Modalidade de Aplicação, em projeto/atividades já existentes, considerando a necessidade de adequação do orçamento para celebração do termo com a Fundação de Proteção aos Animais – Anjos de Quatro Patas.

Exatamente por se tratar de ajuste orçamentário e por não dispor a Lei Orçamentária no projeto referido modalidade Econômica 50 (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos), é que nos oportuniza, apresentar o apenso Projeto de Lei que é de interesse dos munícipes.

Por tudo aqui exposto, requeremos a V. Excelência e aos Ilustres Edis, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO

Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2ª Discussão
Por 15 x 0
Em 07/12/2017
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 074/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 15 x 0
Em 07/12/2017
PRESIDENTE

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, crédito adicional especial no valor global de R$ R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) ao Orçamento em vigor, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para atender à seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R$
31500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE,	031554 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.0007.2203 - MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA	33.50 - Subvenções Sociais	0100000 - Recursos Ordinários	55.000,00
TOTAL					**55.000,00**

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO					
ÓRGÃO	**UNIDADE**	**FUNCIONAL / PROGRAMA**	**SEGUNDO A NATUREZA**	**FONTE**	**VALOR R$**
30800- PROCURADORIA JURÍDICA	030808 - PROCURADORIA JURIDICA	04.122.0011.2065 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0100000 - Recursos Ordinários	29.835,02
			33903900 - Outros Serviços de	0100000 - Recursos Ordinários	11.517,56

			Terceiros - Pessoa Jurídica		
31100 - GABINETE DO PREFEITO	031111 - GABINETE DO PREFEITO	04.122.0011.2084 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	33901400 – Diárias Civil	0100000 - Recursos Ordinários	2.067,42
32300 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	032323 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.0011.2183 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0100000 - Recursos Ordinários	11.580,00
TOTAL					**55.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o crédito adicional especial de que trata esta lei, nos limites previstos do art. 7º da Lei 2.352/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos na ação especificada no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2017, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º - O crédito adicional especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos do Órgão 31500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade 031554 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 05 de dezembro de 2017.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO